LEI Nº 1.953, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

"RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ARAÇARIGUAMA, CABREÚVA, ITU, PIRAPORA DO BOM JESUS, PORTO FELIZ, SANTANA DE PARNAÍBA, SALTO, SÃO ROQUE E TIETÊ, COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR UM CONSÓRCIO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 11.107, DE 06 DE ABRIL DE 2005 E DECRETO N. 6.017/2007, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO NA CIDADE DE CABREÚVA E REGIÃO".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica ratificado em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções constante do Anexo Único da Lei, firmado entre os Municípios de Araçariguama, Cabreúva, Itu, Pirapora do Bom Jesus, Porto Feliz, Santana de Parnaíba, Salto, São Roque e Tietê, com a finalidade de constituir consórcio público nos termos da Lei Federal n. 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto n. 6.017/2007, o qual se denominará "Circuito Turístico do Alto-Médio Tietê – Roteiro dos Bandeirantes".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 20 de março de 2012.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 20 de março de 2012.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva